

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 104/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**

Aprova a distribuição de veículos Fiat Doblò (Tipo Mini Van), doados pelo Ministério da Saúde, para ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika vírus aos Municípios do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080/GM/MS de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – O Ofício Circular nº 068/GAB/SVS/MS, datado de 24 de junho de 2016 que diz:
 - 5.1 – “considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e as ações propostas no Plano Nacional de Enfrentamento da Microcefalia (PNEM – Eixo I: Mobilização e controle do vetor), visando o fortalecimento dos Estados e Municípios, no que diz respeito às ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika vírus... Estes veículos devem destinar ao apoio as ações de campo dos Agentes de Controle de Endemias (ACE);
 - 5.2 – A Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde devem estabelecer critérios para a discussão no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB sobre a destinação desses veículos, para isso, sugerimos que sejam considerados o critério populacional, a incidência de arboviroses urbanas nos últimos anos e os índices de infestação predial;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 5.3 – A CIB deve considerar a situação vigente no estado e nos municípios, como por exemplo, envios anteriores e existência atual de veículos, a situação orçamentária do município, como também, a estratégia de lotação dos agentes (áreas zoneadas ou não).
- 5.4 – Deve-se reforçar que os veículos não devem ser utilizados para transporte de equipamentos nem inseticidas na rotina de trabalho, exceto larvicidas em formação granulada. Alertamos que os mesmos não devem ser desviados para outros setores e serviços que não aqueles originalmente destinados: programa de prevenção e controle do vetor *Aedes Aegypti*.”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, a distribuição de veículos Fiat Doblò (Tipo Mini Van), doados pelo Ministério da Saúde, para ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika vírus, que atenderam os critérios definidos pelo Grupo Técnico de Vigilância em Saúde da CIB na reunião realizada no dia 04 de agosto de 2016:

- 4 (quatro) veículos Doblòs serão para os municípios com melhores resultados nos indicadores, e 3 (três) veículos Doblòs serão para os municípios com os piores resultados nos indicadores;
- Os municípios do Projeto PQAVS/Dengue e DST/Aids, ficarão fora da seleção para recebimento dos Doblòs;
- Será apenas 1 (um) veículo para cada Região de Saúde;
- O município deverá ter no mínimo 7 (sete) ACE;
- Índice de infestação predial do Aedes – IIP, do Programa Goiás contra o Aedes dos últimos seis meses (janeiro a junho), para os melhores indicadores os melhores índices, para os piores indicadores, os piores índices de infestação;
- Incidência das arboviroses (Dengue) dos últimos três meses de 2016;
- Recebimento regular dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde.

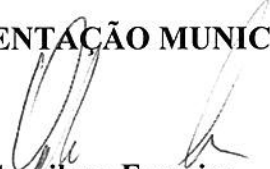
 

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Municípios Contemplados:

1. Morrinhos – Regional de Saúde Sul;
2. Itaberaí – Regional de Saúde Rio Vermelho;
3. Silvânia – Regional de Saúde Centro Sul;
4. Goianápolis – Regional de Saúde Pireneus;
5. Formosa – Regional de Saúde Entorno Norte;
6. Santo Antônio do Descoberto – Regional de Saúde Entorno Sul;
7. Uruaçu – Regional de Saúde Serra da Mesa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS